



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

Terça-feira • 14 de Junho de 2022 • Ano XVIII • Nº 1130

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJFGNUNFMUY3QZNGOTVCM0

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA  
CNPJ:14.237.333/0001-43



DECRETO N.º 35/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Decreta ponto facultativo, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO – BAHIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 88/2022, bem como as tradições religiosas de Corpus Christi, em todos os anos no território brasileiro;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado **ponto facultativo** na nesta quinta (17.06 – sexta-feira), um dia o após o feriado de Corpus Christi, nos órgãos da Administração Municipal de Belo Campo – Bahia.

Parágrafo Único - Os atendimentos de urgência e emergência na área de saúde, não serão prejudicados, sendo os mesmos realizados no Hospital Municipal Vicente Vieira.

**Art. 2º** - A carga horária do dia 17 de junho de 2022 será compensada em data oportuna, a ser designada pelo Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Campo – Bahia, 13 de junho de 2022

JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE

Prefeito Municipal

JOSÉ EGÍDIO SOARES VIANA

Chefe do Gabinete Civil da  
Prefeitura de Belo Campo - BA

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.